



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº 168/2026
PROCESSO SELETIVO - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PROJETO PRONATEC EMPREENDER

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública destinado à seleção de alunos para os cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Projeto Pronatec EMPREENDER, para o ano de 2026, nos campi de Inconfidentes, Muzambinho e Passos.

1. CRONOGRAMA

1.1. Este edital de seleção obedecerá o seguinte cronograma, conforme disposto no **Quadro I**, abaixo:

Quadro I - CRONOGRAMA

Ação/Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	26 de junho de 2026
Período de inscrições e envio de documentos	Do dia 29 de junho de 2026 - 12h até 24 de julho de 2026 - 23h59
RESULTADO DO SORTEIO	27 de julho de 2026 - a partir das 14h
Apresentação de documentos para matrícula	29 de julho até 04 de agosto
Início das atividades	A partir de 17 de agosto

1.2. Todos os horários constantes no cronograma deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

1.3. Havendo necessidade, a Coordenação do Projeto reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste edital e em seu cronograma, mediante publicação de retificações, que serão amplamente divulgadas no site do IFSULDEMINAS, na página específica deste processo seletivo.

2. DOS CURSOS OFERTADOS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Os cursos ofertados no presente edital encontram-se voltados para áreas diversas de atuação, conforme informado abaixo:

a) **Curso: Negócios Inovadores Apoiados por IA**

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para a transformação de ideias em negócios inovadores, por meio do uso estratégico da Inteligência Artificial (IA), articulando criatividade, tecnologia e empreendedorismo.

A formação contempla a apresentação dos conceitos fundamentais de Inteligência Artificial e suas aplicações práticas no desenvolvimento de soluções inovadoras, na otimização de processos e na criação de produtos e serviços com diferenciais competitivos. O curso também aborda a identificação de oportunidades de negócios baseados em IA, a elaboração de estratégias de inovação e a análise das dinâmicas do mercado digital contemporâneo.

Destina-se a estudantes interessados em desenvolver competências tecnológicas e empreendedoras, visando à atuação em ambientes de inovação e à estruturação de negócios alinhados às tendências de transformação digital.

=> [LINK PARA ACESSO AO PPC DO CURSO](#)

b) Curso: App Clicks: construção rápida de Apps para mídias digitais

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para o desenvolvimento ágil de aplicativos voltados às mídias digitais, utilizando ferramentas e metodologias que possibilitam a criação de soluções funcionais, mesmo sem conhecimentos prévios em programação.

Ao longo da formação, os participantes serão orientados quanto ao planejamento, desenvolvimento e construção de aplicativos, com abordagem de aspectos relacionados ao design de interface, usabilidade, testes e publicação em plataformas de distribuição de aplicativos.

A formação visa proporcionar autonomia na criação e no lançamento de soluções digitais em curto prazo, alinhadas às demandas do mercado contemporâneo, estimulando a inovação e o desenvolvimento de competências voltadas à atuação em diferentes plataformas e públicos.

=> [LINK PARA ACESSO AO PPC DO CURSO](#)

2.2. Quanto à definição de público-alvo, estão habilitados a participar dos cursos jovens e adultos com idade entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) anos, que possuam, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, podendo ser estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou membros da comunidade externa, nos termos do regimento do Projeto PRONATEC EMPREENDER e das diretrizes do Programa PRONATEC, que estabelecem critérios etários específicos para o público atendido pela ação.

2.2.1. Por se tratarem de atividades de extensão vinculadas ao Projeto PRONATEC EMPREENDER, os cursos destinam-se também a estudantes que estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio, em qualquer modalidade ou instituição, não havendo restrição quanto à distribuição de vagas entre estudantes do ensino médio propedêutico, técnico (integrado ou subsequente) ou egressos, desde que atendidos os critérios etários e de escolaridade previstos neste edital.

2.2.2. Recomenda-se que os candidatos possuam conhecimentos básicos em operação de computadores e smartphones, uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos e serviços web, bem como interesse em desenvolver competências tecnológicas, inovadoras e empreendedoras relacionadas aos conteúdos abordados.

2.2.3. Os cursos destinam-se a indivíduos interessados em empreendedorismo, tecnologias ágeis, mundo digital e aplicativos mobile.

2.3. Os cursos serão ofertados exclusivamente na modalidade presencial, com aulas realizadas, prioritariamente, nos períodos definidos para cada curso e local de oferta, conforme Quadro III. Dessa forma, os candidatos deverão possuir disponibilidade para participação nas atividades nos dias e horários estabelecidos.

2.3.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com essa exigência prevista neste edital.

2.4. Com o objetivo de ampliar a participação de mulheres nesta ação, será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas, a ser aplicada no momento da convocação para matrícula, considerando-se a lista de classificação resultante do processo seletivo, por curso e local de oferta.

2.4.1. O sorteio eletrônico será realizado de forma única, aleatória e impessoal, por meio do sistema de inscrições, sem distinção entre candidatos do sexo feminino e do sexo masculino, resultando em uma lista única de classificação, por curso e local de oferta.

2.4.2. Concluído o sorteio eletrônico, a lista de classificação será organizada com a identificação do gênero dos candidatos, exclusivamente para fins de aplicação da reserva mínima de vagas prevista no subitem 2.4, sem alteração da ordem originalmente definida pelo sorteio.

2.4.3. A convocação para matrícula observará, inicialmente, o preenchimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas por candidatas do sexo feminino, respeitada a ordem de classificação obtida no sorteio eletrônico.

2.4.4. Para fins do cumprimento do percentual mínimo referido no subitem 2.4, serão convocadas as candidatas mais bem classificadas no sorteio, até que seja atingido o quantitativo correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas para cada curso e local de oferta.

2.4.5. Uma vez atingido o percentual mínimo de vagas destinadas às candidatas, as convocações subsequentes ocorrerão estritamente de acordo com a ordem geral de classificação do sorteio, independentemente do gênero do candidato.

2.4.6. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatas classificadas para o preenchimento do percentual mínimo previsto, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação no sorteio eletrônico e os demais critérios estabelecidos neste edital.

2.5. As atividades dos cursos estão previstas para início no mês de agosto de 2026, sendo que a data exata de início será definida e posteriormente divulgada pela coordenação local.

2.5.1. Os dias e horários da realização das aulas constam no QUADRO III, disponível no Item 4 deste edital.

2.6. Após a realização do sorteio eletrônico das vagas entre os candidatos inscritos dentro do período regular de inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo, o sistema de inscrições permanecerá aberto para o recebimento de novas inscrições, até a data limite de 20 de agosto.

2.6.1. As inscrições realizadas após a data do sorteio eletrônico **não participarão do sorteio já realizado**, sendo automaticamente classificadas na condição de **excedentes**, para cada curso e local de oferta.

2.6.2. Os candidatos inscritos após a realização do sorteio serão organizados em lista específica de excedentes, observando-se rigorosamente a ordem cronológica de inscrição (data e horário registrados pelo sistema).

2.6.3. A convocação dos candidatos referidos no subitem 2.6.1 somente ocorrerá após o esgotamento integral da lista de classificados e excedentes oriundos do sorteio eletrônico realizado em 27 de julho de 2026, respeitada a ordem de classificação.

2.6.4. A inscrição realizada após o sorteio implica ciência de que o candidato integrará exclusivamente a lista de excedentes, sem direito de participação em novo sorteio.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. Análise documental;
- b. Sorteio eletrônico.

3.2. Na primeira etapa, de análise documental, serão verificadas as condições de escolaridade - comprovação de conclusão do Ensino Fundamental - a partir dos documentos inseridos pelo candidato no sistema de inscrições do SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública.

3.3. Caso o número de candidatos aptos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico, no qual serão classificados, de forma aleatória, exclusivamente os candidatos que tiveram a inscrição confirmada e foram considerados aptos após a análise documental.

3.4. Concluída a etapa de análise documental, será publicado resultado preliminar contendo a lista dos candidatos inscritos e aptos a participarem do sorteio eletrônico, assegurado o direito à interposição de recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo.

3.4.1. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para o endereço pronatec.empreender@ifsuldeminas.edu.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo.

3.4.2. No e-mail de interposição de recurso, o candidato deverá:

- I – identificar-se corretamente, informando nome completo, CPF, curso e local de oferta para o qual se inscreveu;
- II – apresentar, de forma clara e objetiva, a fundamentação do recurso, com a exposição dos fatos e dos fundamentos que justifiquem o pedido;
- III – anexar, quando for o caso, documentação comprobatória, em formato digital legível (PDF ou imagem), pertinente exclusivamente ao objeto do recurso.

3.4.3. Não serão admitidos recursos:

- I – encaminhados fora do prazo estabelecido;
- II – enviados por meio diverso do especificado neste edital;
- III – sem identificação do candidato;
- IV – que não guardem relação com a etapa de análise documental.

3.4.4. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Coordenação do Projeto PRONATEC

EMPREENDER, ou por comissão por ela designada, sendo a decisão terminativa e irrecorrível no âmbito deste Processo Seletivo.

3.4.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado por meio de **publicação da listagem oficial** dos candidatos aptos a participarem do sorteio eletrônico, na página de publicação deste edital, no site institucional do IFSULDEMINAS.

3.5. O sorteio será realizado na data indicada no Cronograma do Processo Seletivo, pela Coordenação do Projeto PRONATEC EMPREENDER, localizada na Reitoria do IFSULDEMINAS, Av. Vicente Simões, nº 1111, Nova Pousa Alegre - MG - CEP: 37553-465 – Pousa Alegre/MG.

3.5.1. O sorteio será realizado uma única vez, de forma eletrônica, por meio do sistema oficial de inscrições utilizado neste Processo Seletivo - SUAP -, o qual efetuará a classificação aleatória dos candidatos por curso e local de oferta, respeitando rigorosamente o número de vagas disponibilizadas. O resultado do sorteio eletrônico constituirá a ordem oficial de classificação dos candidatos.

3.6. Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas ofertadas comporão cadastro reserva, formado automaticamente pelo sistema, obedecendo à ordem sequencial do sorteio, por curso e local de oferta, podendo ser convocados em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS POR CURSO E DAS CARACTERÍSTICAS DAS TURMAS

4.1. Cada curso dispõe do quantitativo de vagas conforme descrito no Quadro II abaixo:

- Quadro II - VAGAS E LOCAIS DE OFERTA

MUNICÍPIO DE OFERTA	CURSO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
		Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas - Público Feminino	Total de Vagas
INCONFIDENTES	Negócios Inovadores Apoiados por IA	17	08	25
MUZAMBINHO	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	17	08	25
PASSOS	Negócios Inovadores Apoiados por IA	17	08	25

- Quadro III - DIAS E HORÁRIOS DOS CURSOS

MUNICÍPIO DE OFERTA	CURSO	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
INCONFIDENTES	Negócios Inovadores Apoiados por IA	Segunda a quinta-feira - das 19h às 22h
MUZAMBINHO	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	Segunda a quinta-feira - das 19h às 22h
PASSOS	Negócios Inovadores Apoiados por IA	Segunda a sexta-feira - das 14h às 17h

4.2. Conforme disposto no item 2.4, 30% das vagas em cada um dos cursos são destinadas ao público feminino. Não havendo candidatas inscritas suficientes para ocupar tal quantitativo de vagas, essas serão revertidas ao público geral.

4.3. Ao longo do desenvolvimento do projeto, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas respeitará a lista de classificação dos estudantes.

4.3.1. O ingresso de novos estudantes para ocupação de vagas remanescentes decorrentes de desistências somente será permitido até que tenha sido cumprido, no máximo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, não sendo admitidas novas convocações após esse limite.

4.4. Os estudantes selecionados e regularmente matriculados nos cursos farão jus ao recebimento de bolsa de formação, de natureza estritamente não remuneratória, calculada à razão de R\$ 4,00 (quatro reais) por hora de curso efetivamente ofertada no respectivo mês de referência.

4.4.1. O valor mensal da bolsa será calculado com base na carga horária prevista para o mês e no percentual de frequência do estudante nas atividades do curso, observados os seguintes critérios:

I – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mensal: pagamento correspondente a 100% (cem por cento) do valor da bolsa calculado para o período;

II – frequência igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mensal: pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da bolsa calculado para o período;

III – frequência inferior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal: **não haverá** o pagamento do valor da bolsa calculado para o período.

4.4.1.1. Os critérios de pagamento da bolsa não se confundem com os requisitos para certificação estabelecidos neste edital.

4.4.2. Para fins de cálculo da frequência, serão consideradas exclusivamente as atividades regularmente registradas e validadas pela coordenação e pelos professores do curso.

4.4.3. A bolsa de que trata o subitem 4.4 não caracteriza contraprestação por serviços prestados, não gera vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com o IFSULDEMINAS ou com a Administração Pública, nem implica compromisso de futura contratação.

4.5. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao registro de frequência do estudante nas atividades do curso, ao cumprimento das normas estabelecidas neste edital e à disponibilidade orçamentária e financeira do Projeto PRONATEC EMPREENDER.

4.5.1. O pagamento poderá ser suspenso ou cancelado nos casos de abandono, desligamento do curso, prestação de informações inverídicas ou descumprimento das disposições deste edital.

4.5.2. O efetivo pagamento da bolsa estará condicionado ao repasse dos recursos financeiros destinados ao Projeto PRONATEC EMPREENDER, não cabendo ao estudante qualquer direito à indenização, atualização monetária ou compensação em caso de atraso, suspensão ou interrupção dos repasses pelos órgãos financiadores.

4.6. Após a classificação, os candidatos selecionados serão convocados a apresentar as informações pessoais e os dados bancários indispensáveis à realização dos pagamentos das bolsas, nos prazos e na forma estabelecidos pela coordenação do projeto.

4.6.1. Para recebimento da bolsa, o estudante deverá possuir conta bancária de sua titularidade, apta ao recebimento de transferências eletrônicas, observadas as orientações da coordenação do projeto.

4.7. Cada turma deverá ser composta por 25 alunos, organizados em equipes fixas de cinco integrantes ao longo de todo o curso.

4.8. As equipes deverão desenvolver um Projeto Final alinhado com as demandas reais do mercado e os interesses de atores relevantes locais ou regionais, priorizando soluções aplicáveis em contextos de trabalho ou de empreendedorismo.

4.8.1. O Projeto Final deverá promover o protagonismo dos estudantes, incentivando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o desenvolvimento de competências empreendedoras, criativas e colaborativas.

4.8.2. A critério do professor do curso, poderá ser reservada 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, de forma presencial, para a elaboração do Projeto Final.

4.9. O Projeto Final tem como objetivo principal estimular a iniciativa empreendedora, a inovação e a consolidação dos aprendizados, oferecendo um ambiente seguro para a experimentação e o desenvolvimento de ideias.

4.10. A avaliação deverá ser conduzida pelos professores responsáveis, podendo incluir etapas intermediárias de acompanhamento e ajustes. Ao término, cada equipe deverá apresentar sua solução, preferencialmente para um público composto por professores, colegas e representantes de empresas/parceiros locais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma totalmente online no período indicado no cronograma disponível no Quadro I deste edital, exclusivamente por meio de acesso aos links eletrônicos indicados a seguir, que também estarão disponíveis no site institucional.

5.1.1. No Quadro IV abaixo, há link específico para cada curso e para cada campus/polo de oferta, devendo o candidato atentar-se ao link correspondente ao curso pretendido, a fim de evitar a inscrição em curso ou campus/polo diverso do desejado.

- Quadro IV - LINKS DE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS

MUNICÍPIO DE OFERTA	CURSO	Links para Inscrições
INCONFIDENTES	Negócios Inovadores Apoiados por IA	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricao_esfic/listar_minicursos/
MUZAMBINHO	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricao_esfic/listar_minicursos/
PASSOS	Negócios Inovadores Apoiados por IA	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricao_esfic/listar_minicursos/

5.2. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em dois cursos simultâneos. O sistema não admite duas inscrições em um mesmo edital.

5.2.1. Caso haja alguém inscrito e selecionado em dois cursos, a instituição reserva-se o direito de matriculá-lo em apenas um, preferencialmente o curso correspondente à última inscrição realizada.

5.2.2. Caso algum candidato seja selecionado e matriculado em mais de um curso por este edital, poderá ter uma das matrículas invalidada ou cancelada.

5.3. São requisitos mínimos para inscrição:

- a. possuir número do CPF e Documento de Identidade ou o novo documento de identificação Carteira de Identidade Nacional - CIN, caso em que o candidato deverá inserir o número da CIN, tanto no campo destinado ao CPF quanto no campo destinado ao RG;
- b. possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;
- c. possuir idade mínima de 15 anos completos e idade máxima de 45 anos;
- d. preencher e responder todas as perguntas do formulário de inscrição;
- e. inserir, no sistema de inscrição, em campo próprio destinado à anexação de documentos, cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso), bem como documento que comprove o atendimento à escolaridade mínima exigida, que podem ser certificado, declaração de conclusão ou documento equivalente.

5.4. Ao finalizar o processo de inscrição, o candidato receberá, automaticamente, uma cópia do comprovante de inscrição no e-mail informado no ato de inscrição.

5.5. Os critérios de seleção obedecerão o disposto no item 3 deste edital.

5.6. O IFSULDEMINAS divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico portal.ifsuldeminas.edu.br, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva. Os candidatos contemplados também poderão ser comunicados via e-mail e devem ficar atentos à sua caixa de entrada e spam/lixeria.

5.7. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário para que o IFSULDEMINAS providencie a matrícula no curso.

5.8. Caso constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso ou não receberá certificação.

5.9. No ato da inscrição o candidato declara sua concordância com os critérios, normas e determinações contidos neste edital.

5.10. Poderão se inscrever estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como membros da comunidade externa.

5.11. As inscrições e os cursos ofertados neste edital são **públicos e gratuitos**, não havendo nenhum tipo de cobrança pela inscrição, matrícula ou mensalidades.

6. DAS MATRÍCULAS, DA REALIZAÇÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados para apresentação da documentação exigida para matrícula. Após a validação documental, a matrícula será efetivada.

6.2. Caso o número de vagas ofertadas em algum dos cursos não seja preenchido, serão realizadas novas chamadas, que serão divulgadas no site do IFSULDEMINAS, na página referente a este edital. Nesses casos, o IFSULDEMINAS poderá entrar em contato com os candidatos em lista de espera por meio de e-mail ou mensagem SMS.

6.3. As aulas práticas serão realizadas nas dependências dos campi do IFSULDEMINAS ou de instituições parceiras.

6.4. O início da oferta do curso poderá ser cancelado ou adiado pelo IFSULDEMINAS, por interesse da administração, em razão da indisponibilidade de recursos orçamentários, independentemente de já ter ocorrido o cadastro ou a realização da matrícula.

6.5. Ao realizar a inscrição, o interessado declara estar ciente de que tal procedimento não garante a efetiva realização do curso, a qual estará condicionada à confirmação da disponibilidade de recursos financeiros ou ao atendimento das situações previstas neste edital.

6.6. A abertura de turmas para a oferta dos cursos estará condicionada ao preenchimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas em cada turma.

6.7. Após o início dos cursos, a instituição reserva-se o direito de cancelar a oferta, desde que a carga horária ministrada não tenha ultrapassado 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto para o curso e que o quantitativo de alunos frequentando as aulas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

6.8. Os cursos serão realizados conforme o Cronograma disponível no **QUADRO I** deste edital, podendo seu término ser antecipado ou prorrogado por motivos de força maior. A carga horária dos cursos, conforme estabelecido no PPC, será de 200 (duzentas) horas, as quais deverão ser integralizadas no segundo semestre de 2026.

6.9. Para receber o certificado, o estudante deverá atingir média mínima de 60% de aproveitamento, com frequência igual ou superior a 75% da carga horária do curso, preencher a avaliação institucional do curso e atender às solicitações das coordenações de curso, se houver, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

6.9.1. O certificado será disponibilizado para o concluinte até 60 dias após o término do curso, cabendo ao estudante fazer o download do documento no prazo de até 30 dias após a disponibilização.

6.9.2. Finalizado o prazo de 30 dias, caso o concluinte não tenha efetuado o download do certificado, não será mais possível fazê-lo por meio do sistema eletrônico, salvo nos casos previstos em normativas institucionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as divulgações e as informações sobre este processo seletivo serão divulgadas no site do IFSULDEMINAS, na página referente a este edital.

7.2. O candidato deve acompanhar todas as informações e publicações referentes a este edital, diretamente no site do IFSULDEMINAS, bem como as informações que serão encaminhadas ao endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e ao longo de todas as fases do processo

seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à seleção, matrícula, gestão acadêmica e, quando aplicável, ao pagamento de bolsas, nos termos deste edital.

7.4. O tratamento dos dados pessoais será realizado com fundamento nas bases legais do cumprimento de obrigação legal ou regulatória e da execução de políticas públicas, conforme disposto nos incisos II e III do art. 7º da LGPD.

7.5. Os dados pessoais poderão ser compartilhados internamente, de forma estritamente necessária, com unidades administrativas, setores acadêmicos e financeiros do IFSULDEMINAS envolvidos nos procedimentos de seleção, matrícula, gestão acadêmica e pagamento de bolsas, observados os princípios da finalidade, necessidade e minimização de dados, nos termos da LGPD.

7.6. O IFSULDEMINAS adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.7. Os candidatos poderão exercer os direitos previstos nos arts. 18 e seguintes da LGPD, incluindo acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, quando cabível, mediante solicitação dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados do IFSULDEMINAS, por meio do endereço eletrônico: integridade@ifsuldeminas.edu.br.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PRONATEC EMPREENDER, ouvida a Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2026.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS